



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 3577.1580 /1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Ato do Presidente n.º 15 / 2017

“Dispõe sobre expediente no Legislativo Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, o Decreto Nº 468, de 11 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo deste Município, determina que não haverá expediente, exceto os emergenciais, nas repartições públicas do Município nos dias 18 de agosto (sexta-feira) e 21 de agosto do corrente ano (segunda-feira), em virtude da realização da 33ª Festa do Lavrador, evento tradicional do nosso Município,

RESOLVE

Art. 1º O expediente desta Câmara Municipal, ficará suspenso nos dias 18 de agosto (sexta-feira) e 21 de agosto do corrente ano (segunda-feira), com retorno de suas atividades normais no dia 22 de agosto de 2017 (terça-feira), as 08h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 15 de agosto de 2017.

ELCIO SILVA REIS
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Maria das Graças Mello Coradin
Diretora Geral